ATOS DO PODER EXECUTIVO

er/

DECRETO Nº 1250/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos/ do artigo 42 e artigo 43, § 1º, ítem III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa contida na Lei nº 1889 de 10 de março de 1989;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância de NCz$ 1.666,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e seis cruzados novos) o Elemento e Dotação da Unidade Orçamentária abaixo discriminado:

05.01 - DIVISÃO DE SAÚDE

Elemento : 3 2 3 0 - TRANSFER. A INSTIT. PRIVADAS
Subelemento : 3 2 3 1 - Subvenções Sociais NCz$ 1.666,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista neste Decreto correm à conta da redução de igual/ importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Resefva de Contingência NCz$ 1.666,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na /

er/ ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1250/89 - fls. 2)

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de março de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças